



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM Estado de Pernambuco



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
CONVITE Nº 001/2017
CONTRATO Nº 044/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM E A EMPRESA **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, com sede a Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP: 55.580-000-Sirinhaém -PE, neste ato representado pela SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal a Sr^a. **MARLIETE LEITE BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF Nº 694.337.044-87, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua ENDEREÇO: Rua Professor José Cândido, nº 1544, Bairro Novo - Olinda - Recife-PE. CEP 53.030-020, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.202/00001-61, neste ato representado pelo seu titular, **RICARDO JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 090.272.894-68, RG nº 1.019.519 SSP/PE, residente à Rua Jornalista Edson Regis, nº 1.337, Aptº. 502 - Jardim Atlantico, CEP. 53.050-430 - Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADO, tendo em vista a contratação vigente, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 004/2017, Convite nº 001/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 24 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Mediante o presente Termo Aditivo de **supressão**, fica o valor global do contrato, com a exclusão do sistema do "Portal da Transparência", reduzido para R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente à locação do software de folha de pagamento disponibilizado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

